

DESPACHO N.º 4 /2023

SIADAP- 2023/2024

Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal do Sabugal (Alteração)

Considerando o preceituado no n.º 6 do art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e no n.º 6 do art.º 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, **foi aprovada**, por unanimidade, em reunião do Conselho Coordenador de Avaliação de 20 de dezembro de 2022, **a alteração ao Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação da Câmara Municipal do Sabugal**, (em anexo 19 folhas que fazem parte integrante do presente despacho).

Assim determino que, se proceda à publicação do presente despacho, na página da intranet do Município e através da comunicação interna, bem como na página da internet do Município, para conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação em curso.

Paços do Concelho do Sabugal, 12 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Vítor Manuel Dias Proença)

